



## INTERPELAÇÃO ORAL

### **Atenção aos trabalhadores não residentes e aos trabalhadores domésticos**

Para acabar com o problema de procura de emprego pelos estrangeiros na qualidade de turista, o Governo concluiu a alteração da Lei da contratação de trabalhadores não residentes no ano passado, que entrou em vigor no dia 5 de Outubro do mesmo ano, com a iniciativa de reforçar a regulamentação, reduzir os casos de procura de emprego em Macau pelos turistas estrangeiros, e melhorar a importação e a gestão dos trabalhadores não residentes (TNR). Contudo, a epidemia proibiu a entrada dos não residentes na RAEM, excepto a dos residentes do Interior da China, da RAEHK e da região de Taiwan, bem como dos portadores do título de identificação de TNR (ou seja, o cartão azul), tendo levado as restrições às entradas e saídas e aos transportes implementadas em Macau, pois os TNR não conseguem sair, nem entrar.

Ao longo do desenvolvimento socioeconómico, os TNR têm suprimido a insuficiência de mão de obra dalguns sectores, pois é difícil contratar trabalhadores locais para alguns trabalhos, sobretudo o trabalho doméstico. Mais, muitos postos de trabalho, como a limpeza, a segurança e o trabalho à peça, precisam de ser suprimidos pelos TNR. A proibição de entrada dos TNR levou grandes impactos a muitas famílias e sectores. Ao mesmo tempo, alguns TNR não conseguem voltar para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

o seu país devido às restrições referidas. A proibição de saída também resultou nalguns “trabalhadores ilegais”, vendilhões nas ruas, e, segundo as notícias, até o tráfico de droga e a burla. Se estes problemas continuarem a existir, vai trazer influências negativas para a harmonia e a estabilidade da sociedade de Macau.

Por Despacho do Chefe do Executivo, de 15 de Março, a partir das 00H00 do dia 16 de Março de 2021, os não residentes que não sejam residentes do Interior da China, da RAE de Hong Kong e da região de Taiwan podem entrar na RAEM desde que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições: ser titular de visto de deslocação ao Interior da China emitido pelo Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da RPC na RAEM e regressar à RAEM dentro do período de validade do respectivo visto após ter saído da RAEM em deslocação ao Interior da China; e, não ter estado em locais fora do Interior da China ou da RAEM nos 21 dias anteriores à sua entrada na RAEM. No mesmo dia, o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da RPC na RAEM divulgou que os estrangeiros em Macau podem pedir vistos para o Interior da China desde que estejam vacinados com a vacina chinesa e sejam titulares de prova de vacinação válida, emitida pelos Serviços de Saúde. Contudo, para satisfazer estas exigências, os trabalhadores não residentes têm de cumprir certas formalidades e procedimentos; e mais, depois de cancelados os seus cartões azuis, os mesmos passam a ser turistas e, nesta qualidade, não podem receber a vacina da Covid-19, nos termos das disposições em vigor nos Serviços de Saúde. Assim sendo, não é possível satisfazer as condições para a obtenção de vistos para o Interior da China.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Assim sendo, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. Para satisfazer a procura de TNR no trabalho doméstico e nalguns sectores, e resolver a situação em que os TNR não conseguem sair, nem entrar na RAEM, as autoridades devem proceder a um estudo para ajudar os TNR que já foram despedidos e com bom registo de trabalho, mas ficam em Macau devido à epidemia, concedendo-lhes uma autorização provisória de trabalho, no sentido de resolver o problema de escassez dos recursos humanos dalguns tipos de trabalho, mantendo a subsistência desses TNR. Vão fazê-lo?
2. De acordo com as políticas de entradas e saídas mais actualizadas, os trabalhadores não residentes que satisfazem as condições podem entrar no Interior da China para regressar a Macau, activando, assim, o seu título de entrada, mas, provavelmente, tanto eles como os empregadores não percebem bem o respectivo processo. As autoridades vão tomar a iniciativa de prestar a ajuda ou de simplificar este processo, de modo a proporcionar um meio mais fácil aos TNR que precisam de trabalhar em Macau e aos empregadores que precisam de contratá-los?
3. Segundo as disposições em vigor, os turistas não podem receber as vacinas da Covid-19 em Macau, mesmo pagando, por isso, não podem receber a vacina chinesa em Macau. Então, tem de haver coordenação entre a DSAL e os Serviços de Saúde, para permitir que os estrangeiros, com título de entrada para trabalhar, sejam vacinados, de modo a satisfazer as exigências para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

obter o visto do Interior da China, resolvendo-se assim o fenómeno caótico do mercado dos trabalhadores não residentes. Isto vai ser feito?

26 de Fevereiro de 2021

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Wong Kit Cheng**